

ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E MAGDA LUISE NEHIS DIAS.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador *JOSENITO VITALE DE JESUS*, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominada CONTRATANTE, e a Senhora MAGDA LUISE NEHIS DIAS, pessoa física, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Juarez Carvalho, 322- Apartamento 1203-Bairro Jardins-CEP 49.025-370, nesta Capital, portadora do R.G. N.º 1.323.374-SSP/SE, C.P.F. N.º 332.240.560-53, doravante denominada LOCADORA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, fundamentado no Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2020, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a:
- 1.1.1. Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, totalizando 36 (trinta e seis) meses de prazo;
- 1.1.2. Reajuste Contratual no percentual 17,79% (dezessete vírgulas setenta e nove por cento) conforme apurado pelo índice IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado, relativo ao período contratual, passando-se o valor mensal do contrato para R\$ 8.920,37 (oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e o valor global para R\$ 107.044,44 (cento e sete mil reais, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso II artigo 57 e inciso II §8º artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Segunda e Terceira do contrato original.

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170. CNPJ: 13.167.804/0001-21



MUNICIPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 01101 - Câmara Municipal de Aracaju Ação 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju Elemento de despesa 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física FR 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 08 de fevereiro de 2022.

JOSENITO VITALE DE JESUS

Presidente

CONTRATANTE

MAGDA LUISE NEHIS DIAS.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: